DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVIII - nº 78 - Porto Alegre, terça-feira, 21 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 2011/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 399, publicada em 7-7-2021, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 6-3-2023, nos autos do Processo Administrativo 0000170-67.2023.4.04.8002, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, para Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, a servidora ANA CLAUDIA MIGLIORINI, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) na 3ª Vara Federal de Itajaí, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, observadas as Resoluções CJF 776/2022 e TRF4 52/2012.

II - REVOGAR a Portaria 1034/2014 que concedeu licença para acompanhar cônjuge à servidora da Subseção Judiciária de Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, para a Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 17/03/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6542608** e o código CRC **B8D9DC4D**.

ATO Nº 2024/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 399, publicada em 07/07/2021, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 06/03/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 0004279-64.2022.4.04.8001, resolve:

I – REMOVER, por motivo de saúde, da Subseção Judiciária de Caxias do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, o servidor ADRIANO RAMOS FONSECA PETERNELLA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Rio Grande do Sul, enquanto perdurar o motivo ensejador do deslocamento, nos termos da alínea b, inciso III, parágrafo único do artigo 36 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei 9.527, de 10/12/1997, e da alínea b, inciso III, do artigo 3º da Resolução 776, de 28/06/2022, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

APOSTILAMENTO AO ATO 2024/2023

Conceder 10 dias de trânsito ao servidor, a contar de 18/03/2023, para deslocamento da Subseção Judiciária de Caxias do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 20/03/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6552372** e o código CRC **FED1F586**.

ATO Nº 2030/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 399, publicada em 7-07-2021, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 6-3-2023, nos autos do Processo Administrativo 0003746-05.2022.4.04.8002, resolve:

REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Chapecó para a Subseção Judiciária de Florianópolis, ambas pertencentes à Seccional de Santa Catarina, o servidor JEISON WERNCKE OSÓRIO LEITE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, para exercício da função comissionada de Supervisor-Assistente (FC-4) junto à Divisão de Apoio Administrativo da Seccional de Santa Catarina, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos da Lei 8.112/90, observadas a Resolução 3/2008 do CJF e Resolução 52/2012 do TRF4.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 17/03/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6545858** e o código CRC **5FAA13CD**.

ATO Nº 2036/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0000487-68.2023.4.04.8001, resolve:

I - NOMEAR o servidor DANIEL PENHA BARCELLOS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, código JF-CJ-1, Id. 4679, da Divisão de Análise Orçamentária e Financeira, junto à Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 17/03/2023, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6550673** e o código CRC **0CFE941C**.

PORTARIA Nº 228/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 399, publicada em 07/07/2021, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração nos autos do Processo Administrativo 0001157-17.2020.4.04.8000, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 06/03/2023, à servidora ALINE HÜBNER PRADO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Medida Provisória 2.225-45, de 04/09/2001, regulamentado pela Resolução 5, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha**, **Diretora-Geral**, em 17/03/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6552690** e o código CRC **8240ED10**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO Nº 24/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000421-96.2020.4.04.8000

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: WS Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: O acréscimo do número de postos de carregador constante na Cláusula 1.4 do Contrato e 1.1 do Termo Aditivo Primeiro, passando para 10 (dez) postos, no período compreendido entre 20/03/2023 a 31/03/2023. O Contrato é de serviços de limpeza, conservação predial, copeiragem, garçom e carga de processos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra e Reforço à Nota de Empenho n.º 2023NE500100, datado de 10/03/2023.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 8.249,06 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

ASSINATURA: 17/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região; e William Lopes de Aguiar, pela contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, **Técnico Judiciário**, em 20/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6555040** e o código CRC **0D8AD9AB**.

SECRETARIA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 229/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

ALTERAR a Portaria TRF n° 936/2022 para CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Desembargador Federal **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior,** Corregedor Regional, aprazadas para o intervalo de 01/06/2023 a 30/06/2023, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-2, com o devido bloqueio do período (30 dias) no sistema SERH.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 17/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6552867** e o código CRC **1A88D269**.

PORTARIA Nº 88/2023

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso XIII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as DESIGNAÇÕES a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302302 - ADAMASTOR NICOLAU TURNES SCBLU02 - 2ª Vara Federal de Blumenau 27/02/2023 - 27/02/2023 (para SCFLPTR03A - Juízo A da 3ª TR de Santa Catarina) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 3ª TURMA RECURSAL DE SANTA CATARINA, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202255 - ADRIANE BATTISTI RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul 30/01/2023 - 18/02/2023 (para TRF4/GPAULSEN - Desembargador Federal - Tributário 1ªT - Des. Leandro Paulsen) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202845 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé	30/01/2023 a 18/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 15/02/2023 - 15/02/2023 (para RSPOATR03B - Juízo B da 3ª TR do Rio Grande do Sul),13/03/2023 - 20/03/2023 (para RSPOATR03B - Juízo B da 3ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, PARA QUE PARTICIPE DE TODA A SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 09/01/2023 - 31/01/2023 (para SCFLPTR02C - Juízo C da 2ª TR de Santa Catarina) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DE SANTA CATARINA, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202799 - ALEXANDRE PEREIRA DUTRA RSERE01 - 1ª Vara Federal de Erechim 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSERE01 - 1ª Vara Federal de Erechim) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ERECHIM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202617 - ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS RSCAL01 - 1ª Vara Federal de Cruz Alta 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSCAL01 - 1ª Vara Federal de Cruz Alta) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CRUZ ALTA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO				

DE ORIGEM.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202264 - ANA INÉS ALGORTA LATORRE RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 22/02/2023 - 20/06/2023 (para RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE BAGÉ.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402770 - ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK PRPGO01 - 1ª Vara Federal de Ponta Grossa 08/02/2023 - 01/03/2023 (para PRPGO01 - 1ª Vara Federal de Ponta Grossa) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202723 - ANDRÉIA MOMOLLI RSSMA01 - 1ª Vara Federal de Santa Maria 10/09/2022 - 19/12/2022 (para RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA ATUAR EM AUXÍLIO DA 1ª VARA FEDERAL DE BAGÉ, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

	Juiz(a)	Período de		

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402495 - ANTONIO CÉSAR BOCHENEK PRPGO02 - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa 08/03/2023 - 15/03/2023 (para PRCTBTR02B - Juízo B da 2ª TR do Paraná) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402495 - ANTONIO CÉSAR BOCHENEK PRPGO02 - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa 09/02/2023 - 16/02/2023 (para PRCTBTR02A - Juízo A da 2ª TR do Paraná) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202791 - CARLA CRISTIANE TOMM OLIVEIRA RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSSAN02 - 2ª Vara Federal de Santo Ângelo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	202681 - MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo	15/02/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202741 - CESAR AUGUSTO VIEIRA RSCAR01 - 1ª Vara Federal de Carazinho 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSCAR01 - 1ª Vara Federal de Carazinho) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202444 - CLARIDES RAHMEIER RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSPOA09 - 9ª Vara Federal de Porto Alegre) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402520 - CLAUDIA ROCHA MENDES BRUNELLI PRCTB20 - 20ª Vara Federal de Curitiba 26/03/2023 - 02/04/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba) DESIGNAÇÃO VARA SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TELÊMACO BORBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 12/12/2022 - 07/02/2023 (para PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria 12/08/2022 - 11/08/2023 (para RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA ATUAR EM AUXÍLIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a)	Período de	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202380 - DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PERTILE VICTORIA RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202712 - DIENYFFER BRUM DE MORAES RSSCR01 - 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSSCR01 - 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402396 - DINEU DE PAULA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 08/02/2023 - 28/02/2023 (para PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	08/02/2023 a 28/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202823 - DIOGO EDELE PIMENTEL RSCAR01 - 1ª Vara Federal de Carazinho 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSCAR02 - 2ª Vara Federal de Carazinho) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	202741 - CESAR AUGUSTO VIEIRA RSCAR01 - 1ª Vara Federal de Carazinho	08/02/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a)	Período de		

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202843 - EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 20/12/2022 - 20/06/2023 (para RSPFU04 - 4ª Vara Federal de Passo Fundo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA ATUAR EM REGIME DE AUXÍLIO NOS PROCESSOS ATRIBUÍDOS AO JUÍZO FEDERAL SUBSTITUTO DA UNIDADE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202251 - EDUARDO TONETTO PICARELLI RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRES - PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	202604 - RAFAELA SANTOS MARTINS DA ROSA RSPOA12 - 12ª Vara Federal de Porto Alegre	01/03/2023 a 14/03/2023	Não	Sim
202251 - EDUARDO TONETTO PICARELLI RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRES - PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	202388 - EDUARDO RIVERA PALMEIRA FILHO RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre	15/03/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202251 - EDUARDO TONETTO PICARELLI RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre 01/01/2023 - 28/02/2023 (para PRES - PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF				
Despacho: CIENTE DA CONVOCAÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202251 - EDUARDO TONETTO PICARELLI RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre 02/04/2022 - 14/08/2022 (para PRES - PRESIDÊNCIA),17/09/2022 - 30/09/2022 (para	202388 - EDUARDO RIVERA PALMEIRA FILHO	16/11/2022 a	Não	Sim

PRES - PRESIDENCIA),16/11/2022 - 31/12/2022 (para PRES - PRESIDÊNCIA) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	RSPOA15 - 15ª Vara Federal de Porto Alegre	31/12/2022		
Despacho: CIENTE DA CONVOCAÇÃO. DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO COM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302841 - ELDER FERNANDES LUCIANO À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 19/09/2022 - 07/02/2023 (para RSCAR02 - 2ª Vara Federal de Carazinho) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho:				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302841 - ELDER FERNANDES LUCIANO À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSIJI01 - 1ª Vara Federal de Ijuí) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE IJUÍ.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402762 - FABIO NUNES DE MARTINO PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel 08/02/2023 - 01/03/2023 (para PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402835 - FERNANDO DIAS DE ANDRADE PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel 02/03/2023 - 20/06/2023 (para PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				

Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402835 - FERNANDO DIAS DE ANDRADE PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel 16/08/2022 - 21/06/2023 (para PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: CIENTE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402839 - FERNANDO RIBEIRO PACHECO PRPIG01 - 1ª Vara Federal de Pitanga 08/02/2023 - 01/03/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba),04/03/2023 - 20/03/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TELÊMACO BORBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402832 - FLAVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA PRFOZ03 - 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 06/02/2023 - 21/06/2023 (para PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: CIENTE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402826 - GABRIEL URBANAVICIUS MARQUES PRLON01 - 1ª Vara Federal de Londrina 02/03/2023 - 03/03/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TELÊMACO BORBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402634 - GABRIELA HARDT PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba 12/12/2022 - 07/02/2023 (para PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302647 - GABRIELA PIETSCH SERAFIN SCCRI03 - 3ª Vara Federal de Criciúma 01/03/2023 - 07/07/2023 (para SCCRI03 - 3ª Vara Federal de Criciúma) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA ATUAR EM AUXÍLIO DA 3ª VARA FEDERAL DE CRICIÚMA, E DA 3ªUAA DE ARARANGUÁ, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402516 - GIOVANNA MAYER PRCTB05 - 5ª Vara Federal de Curitiba 03/04/2023 - 04/04/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara Federal de Telêmaco Borba) DESIGNAÇÃO VARA SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TELÊMACO BORBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302844 - GUILHERME JANTSCH À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 20/12/2022 - 07/02/2023 (para SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho:				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a)	Período de	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302844 - GUILHERME JANTSCH À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 08/02/2023 - 20/06/2023 (para SCLAG02 - 2ª Vara Federal de Lages) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE LAGES.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302844 - GUILHERME JANTSCH À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 20/12/2022 - 20/06/2023 (para SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA ATUAR EM REGIME DE AUXÍLIO NOS PROCESSOS ATRIBUÍDOS AO JUÍZO FEDERAL DA UNIDADE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302829 - GUSTAVO DIAS DE BARCELLOS SCSMO01 - 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste 08/02/2023 - 21/02/2023 (para SCSMO01 - 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302487 - HENRIQUE LUIZ HARTMANN SCFLPTR02C - Juízo C da 2ª TR de Santa Catarina 09/01/2023 - 28/01/2023 (para TRF4/GKIPPER - Desembargador Federal - Previdência e Assistência Social 9ªT - Des. Celso Kipper) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202671 - ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo	09/01/2023 a 28/01/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302411 - HERLON SCHVEITZER TRISTÃO				

SCFLP08 - 8ª Vara Federal de Florianópolis 12/12/2022 - 07/02/2023 (para SCFLP08 - 8ª Vara Federal de Florianópolis) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302796 - IRACEMA LONGHI SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba 08/02/2023 - 20/06/2023 (para SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JOAÇABA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302291 - IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 23/01/2023 - 11/02/2023 (para TRF4/GMFATIMA - Desembargadora Federal - Tributário 2ªT - Des.ª Maria de Fátima Freitas Labarrère) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau	23/01/2023 a 11/02/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 88.23, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302840 - JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba 08/02/2023 - 20/06/2023 (para SCCON01 - 1ª Vara Federal de Concórdia) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	302834 - JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO SCCAC01 - 1ª Vara Federal de Caçador	08/02/2023 a 17/02/2023	Não	Sim
302840 - JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba 08/02/2023 - 20/06/2023 (para SCCON01 - 1ª Vara Federal de Concórdia) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	302796 - IRACEMA LONGHI SCJOA01 - 1ª Vara Federal de Joaçaba	18/02/2023 a 20/06/2023	Não	Sim

Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CONCÓRDIA, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202718 - JOEL LUIS BORSUK RSERE01 - 1ª Vara Federal de Erechim 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSERE02 - 2ª Vara Federal de Erechim) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	202799 - ALEXANDRE PEREIRA DUTRA RSERE01 - 1ª Vara Federal de Erechim	08/02/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE ERECHIM, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202701 - JOSÉ LUIS LUVIZETTO TERRA RSPFU04 - 4ª Vara Federal de Passo Fundo 23/01/2023 - 11/02/2023 (para TRF4/GTAIS - Desembargadora Federal - Previdência e Assistência Social 6ªT - Des.ª Taís Schilling Ferraz) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202843 - EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA	23/01/2023 a 11/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202745 - JOSE RICARDO PEREIRA RSGVT03 - 3ª Vara Federal de Gravataí 24/10/2022 - 31/03/2023 (para RSPOATR05 - 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul) CONVOC. AUXÍLIO P/TURMA RECURSAL, S/PREJ.				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 5ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE 24/10/2022 A 31/03/2023.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202724 - JOSEANE DE FATIMA GRANJA RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo 23/02/2023 - 14/03/2023 (para RSSAN02 - 2ª Vara Federal de Santo Ângelo)				

AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOÂNGELO, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402803 - LEANDRO CADENAS PRADO PRGUA02 - 2ª Vara Federal de Guarapuava 01/02/2023 - 31/07/2023 (para SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA) REQUISIÇÃO PELO STJ	402661 - CRISTIANE MARIA BERTOLIN POLLI PRGUA02 - 2ª Vara Federal de Guarapuava	01/02/2023 a 31/07/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE REQUISIÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402754 - LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel 01/06/2022 - 28/02/2023 (para PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 410.22 PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402754 - LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel 08/02/2023 - 28/02/2023 (para PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402787 - LUCIANA MAYUMI SAKUMA PRPGO02 - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa 16/03/2023 - 25/03/2023 (para PRTEB01 - 1ª Vara				

Federal de Telêmaco Borba) DESIGNAÇÃO VARA SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TELÊMACO BORBA, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202381 - MARCEL CITRO DE AZEVEDO RSPOA19 - 19ª Vara Federal de Porto Alegre 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSPOA19 - 19ª Vara Federal de Porto Alegre) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202381 - MARCEL CITRO DE AZEVEDO RSPOA19 - 19ª Vara Federal de Porto Alegre 08/02/2023 - 11/02/2023 (para RSSAN03 - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo),12/02/2023 - 21/02/2023 (para RSSAN03 - 3ª Vara Federal de Santo Ângelo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.	202369 - LUIZ CLOVIS NUNES BRAGA RSPOA19 - 19ª Vara Federal de Porto Alegre	12/02/2023 a 21/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM NO PERÍODO DE 08 A 11/02/2023, E COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM NO PERÍODO DE 12 A 21/02/2023.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202433 - MARCELO CARDOZO DA SILVA RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí 09/01/2023 - 28/01/2023 (para TRF4/GANGELO - DESEMBARGADOR FEDERAL - PENAL 7ªT - DES. ANGELO ROBERTO ILHA DA SILVA) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	- BRUNO POLGATI DIEHL RSGVT01 - 1ª Vara Federal de Gravataí	09/01/2023 a 18/01/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE 09 A 18/01. PARA O PERÍODO SEGUINTE SERÁ DESIGNADO OPORTUNAMENTE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

202681 - MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202845 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 08/02/2023 - 21/02/2023 (para RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402551 - MÁRCIA VOGEL VIDAL DE OLIVEIRA PRCTB22 - 22ª Vara Federal de Curitiba 06/03/2023 - 04/04/2023 (para PRCTBTR01C - Juízo C da 1ª TR do Paraná) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 1ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302668 - MARCIO JONAS ENGELMANN SCSMO01 - 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste 22/02/2023 - 20/06/2023 (para SCSMO01 - 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402425 - MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES PRMAR02 - 2ª Vara Federal de Maringá				

07/01/2023 - 26/01/2023 (para PRMAR02 - 2ª Vara Federal de Maringá) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402169 - MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba 29/01/2023 - 28/01/2024 (para TRF4/GMARGA - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des.ª Marga Inge Barth Tessler) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402518 - SORAIA TULLIO PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba	29/01/2023 a 21/02/2023	Não	Sim
402169 - MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba 29/01/2023 - 28/01/2024 (para TRF4/GMARGA - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des.ª Marga Inge Barth Tessler) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402566 - MARIZE CECILIA WINKLER PRCTB19 - 19ª Vara Federal de Curitiba	22/02/2023 a 12/03/2023	Não	Sim
402169 - MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba 29/01/2023 - 28/01/2024 (para TRF4/GMARGA - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des.ª Marga Inge Barth Tessler) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402416 - FABIANO BLEY FRANCO PRCTB16 - 16ª Vara Federal de Curitiba	13/03/2023 a 13/03/2023	Não	Sim
402169 - MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba 29/01/2023 - 28/01/2024 (para TRF4/GMARGA - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des.ª Marga Inge Barth Tessler) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402518 - SORAIA TULLIO PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba	14/03/2023 a 28/01/2024	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302562 - MICHELI POLIPPO SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis 01/03/2023 - 01/03/2024 (para SCFLP07 - 7ª Vara Federal de Florianópolis) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				

Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 7ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202842 - MILENA SOUZA DE ALMEIDA PIRES À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 20/12/2022 - 07/02/2023 (para RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho:				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202842 - MILENA SOUZA DE ALMEIDA PIRES À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSSLI01 - 1ª Vara Federal de Santana do Livramento) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202842 - MILENA SOUZA DE ALMEIDA PIRES À DISPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA 20/12/2022 - 20/06/2023 (para RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,S/PREJ.JURIS.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA ATUAR EM REGIME DE AUXÍLIO NOS PROCESSOS ATRIBUÍDOS AO JUÍZO FEDERAL SUBSTITUTO DA UNIDADE.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202710 - MURILO BRIÃO DA SILVA RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre 10/04/2023 - 29/04/2023 (para TRF4/GFAVRETO - Desembargador Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des. Rogério Favreto) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202482 - PAULA WEBER ROSITO RSPOA08 - 8ª Vara Federal de Porto Alegre	10/04/2023 a 18/04/2023	Não	Sim
202710 - MURILO BRIÃO DA SILVA RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre 10/04/2023 - 29/04/2023 (para TRF4/GFAVRETO	202264 - ANA INÉS ALGORTA LATORRE	19/04/2023 a	Não	Sim

- Desembargador Federal - Administrativo e Residual 3ªT - Des. Rogério Favreto) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre	a 29/04/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402827 - MURILO SCREMIN CZEZACKI PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	01/03/2023 a 15/03/2023	Não	Sim
402827 - MURILO SCREMIN CZEZACKI PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402738 - GUILHERME ROMAN BORGES PRPAR01 - 1ª Vara Federal de Paranaguá	16/03/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
402827 - MURILO SCREMIN CZEZACKI PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	05/04/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE TOLEDO, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202559 - NARENDRA BORGES MORALES PRCTBTR04C - Juízo C da 4ª TR do Paraná 08/02/2023 - 17/02/2023 (para PRCTBTR04C - Juízo C da 4ª TR do Paraná) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402256 - NICOLAU KONKEL JÚNIOR PRCTBTR01B - Juízo B da 1ª TR do Paraná 20/01/2023 - 28/01/2023 (para TRF4/GMARGA - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual				

3ªT - Des.ª Marga Inge Barth Tessler) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF				
Despacho: CIENTE DA CONVOCAÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba	09/01/2023 a 21/02/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba	22/02/2023 a 01/03/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba	02/03/2023 a 15/03/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba	16/03/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba	05/04/2023 a 23/04/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba	24/04/2023 a 29/04/2023	Não	Sim
402280 - NIVALDO BRUNONI PRCTB23 - 23ª Vara Federal				

de Curitiba 09/01/2023 - 20/06/2023 (para Vice-Presidência) CONVOCAÇÃO FUNÇÃO AUXÍLIO AO TRF	- PAULO SERGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba	30/04/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202756 - OSCAR VALENTE CARDOSO RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa 23/01/2023 - 11/02/2023 (para TRF4/GMARCIO - Desembargador Federal - Previdência e Assistência Social 10ªT - Des. Márcio Antônio Rocha) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202633 - ALINE LAZZARON RSLAJ01 - 1ª Vara Federal de Lajeado	23/01/2023 a 04/02/2023	Não	Sim
202756 - OSCAR VALENTE CARDOSO RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa 23/01/2023 - 11/02/2023 (para TRF4/GMARCIO - Desembargador Federal - Previdência e Assistência Social 10ªT - Des. Márcio Antônio Rocha) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202774 - VINÍCIUS VIEIRA INDARTE RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa	05/02/2023 a 11/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202756 - OSCAR VALENTE CARDOSO RSCAP01 - 1ª Vara Federal de Capão da Canoa 19/06/2023 - 08/07/2023 (para RSPOATR05C - Juízo C da 5ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 5ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402696 - PEPITA DURSKI TRAMONTINI PRCTB17 - 17ª Vara Federal de Curitiba 08/02/2023 - 17/02/2023 (para PRCTB17 - 17ª Vara Federal de Curitiba) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA				

PRESIDENCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas 21/03/2023 - 21/03/2023 (para RSPOATR02A - Juízo A da 2ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, PARA QUE PARTICIPE DE TODA A SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas 13/03/2023 - 20/03/2023 (para RSPOATR02A - Juízo A da 2ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, PARA QUE PARTICIPE DE TODA A SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas 28/02/2023 - 28/02/2023 (para RSPOATR02A - Juízo A da 2ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 2ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, PARA QUE PARTICIPE DE TODA A SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202795 - RAFAEL TADEU ROCHA DA SILVA RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria 12/12/2022 - 07/02/2023 (para RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 1050.22, PARA MODIFICAR O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302764 - RAFAEL WEBBER PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco 01/06/2022 - 01/03/2023 (para PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 410.22, PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302764 - RAFAEL WEBBER PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco 08/02/2023 - 01/03/2023 (para PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202757 - RAFAEL WOLFF RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento 08/02/2023 - 20/06/2023 (para RSSLI02 - 2ª Vara Federal de Santana do Livramento) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402676 - RAQUEL KUNZLER BATISTA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 02/03/2023 - 20/06/2023 (para PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402640 - VALKIRIA KELEN DE SOUZA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	02/03/2023 a 15/03/2023	Não	Sim
402676 - RAQUEL KUNZLER BATISTA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 02/03/2023 - 20/06/2023 (para PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco)	- GUSTAVO BRUM PRLON06 - 6ª Vara Federal de Londrina	16/03/2023 a 04/04/2023	Não	Sim

AUXILIO/REG.EXCEÇAO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.				
402676 - RAQUEL KUNZLER BATISTA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 02/03/2023 - 20/06/2023 (para PRPBR01 - 1ª Vara Federal de Pato Branco) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402640 - VALKIRIA KELEN DE SOUZA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	05/04/2023 a 20/06/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE PATO BRANCO, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 08/02/2023 - 28/02/2023 (para PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 15ª VARA FEDERAL DE CURITIBA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402289 - RODRIGO KRAVETZ PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba 17/04/2023 - 06/05/2023 (para TRF4/GMALUCELLI - DESEMBARGADOR FEDERAL - PENAL 8ªT - DES. MARCELO MALUCELLI) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402575 - SAYONARA GONÇALVES DA SILVA MATTOS PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba	17/04/2023 a 06/05/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO(A) PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo 13/03/2023 - 20/03/2023 (para RSPOATR03C - Juízo C da 3ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE TRÂNSITO DA TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202182 - SERGIO RENATO TEJADA GARCIA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande 10/04/2023 - 29/04/2023 (para TRF4/GVIVIAN - Desembargadora Federal - Administrativo e Residual 4ªT - Des.ª Vivian Josete Pantaleão Caminha) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202775 - GESSIEL PINHEIRO DE PAIVA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande	10/04/2023 a 29/04/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO(A) PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202182 - SERGIO RENATO TEJADA GARCIA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande 16/03/2023 - 04/04/2023 (para TRF4/GLAUS - Desembargador Federal - Administrativo e Residual 4ªT - Des. Victor Luiz dos Santos Laus) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202775 - GESSIEL PINHEIRO DE PAIVA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande	16/03/2023 a 02/04/2023	Não	Sim
202182 - SERGIO RENATO TEJADA GARCIA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande 16/03/2023 - 04/04/2023 (para TRF4/GLAUS - Desembargador Federal - Administrativo e Residual 4ªT - Des. Victor Luiz dos Santos Laus) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	202448 - EVERSON GUIMARÃES SILVA RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas	03/04/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTOS(AS) PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP08 - 8ª Vara Federal de Florianópolis 14/02/2023 - 23/02/2023 (para RSPOATR01A - Juízo A da 1ª TR do Rio Grande do Sul),06/03/2023 - 13/03/2023 (para RSPOATR01A - Juízo A da 1ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO A MAGISTRADA PARA COMPOR A 1ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP08 - 8ª Vara Federal de Florianópolis 23/01/2023 - 11/02/2023 (para RSPOATR01A - Juízo A da 1ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 1ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402686 - SÓCRATES HOPKA HERRERIAS PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá 31/01/2023 - 10/02/2023 (para PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1ºGRAU,C/PREJ.JURIS.	402646 - CRISTIANO AURELIO MANFRIM PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá	31/01/2023 a 10/02/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO EM QUE O MAGISTRADO PRESTARÁ AUXÍLIO À 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302818 - STEPHANIE UILLE GOMES DE GODOY SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra 30/01/2023 - 29/07/2023 (para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) REQUISIÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	302797 - SANDRO NUNES VIEIRA SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra	30/01/2023 a 16/04/2023	Não	Sim
302818 - STEPHANIE UILLE GOMES DE GODOY SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra 30/01/2023 - 29/07/2023 (para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) REQUISIÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	302418 - LEANDRO PAULO CYPRIANI SCBLU01 - 1ª Vara Federal de Blumenau	17/04/2023 a 06/05/2023	Não	Sim
302818 - STEPHANIE UILLE GOMES DE GODOY SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra 30/01/2023 - 29/07/2023 (para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) REQUISIÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	302797 - SANDRO NUNES VIEIRA SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra	07/05/2023 a 29/07/2023	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 88.23, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO/REQUISIÇÃO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402742 - TANI MARIA WURSTER PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa 01/06/2022 - 07/02/2023 (para PRPGO03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 410.22, PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402742 - TANI MARIA WURSTER PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 06/03/2023 - 04/04/2023 (para TRF4/GROGER - Desembargador Federal - Previdência e Assistência Social 5ªT - Des. Roger Raupp Rios) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba	06/03/2023 a 04/04/2023	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO(A) PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402640 - VALKIRIA KELEN DE SOUZA PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 02/03/2023 - 20/06/2023 (para PRFOZ06 - 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo 01/06/2022 - 28/02/2023 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 410.22, PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DE TITULARIDADE PLENA DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel 01/03/2023 - 20/06/2023 (para PRCAS01 - 1ª Vara Federal de Cascavel) TITULAR. PLENA VARA,SEM PREJUÍZO JURISD.				
Despacho: DESIGNO O(A) MAGISTRADO(A) PARA RESPONDER PELA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO DE ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo 08/02/2023 - 28/02/2023 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) PRORROGACAO JURISDIÇÃO VARA				
Despacho: CIENTE DA PRORROGAÇÃO DE JURISDIÇÃO DEFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DO TRF4, NOS TERMOS DO ATO 1862/2023 (doc. 6478789).				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Josegrei da Silva**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 17/03/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6481682** e o código CRC **F67EFCEC**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2023

Regulamenta o procedimento para a solução consensual de litígios relacionados à judicialização da saúde nas hipóteses em que especifica

CONSIDERANDO o impacto que a judicialização da saúde tem causado na gestão administrativa e orçamentária do SUS;

CONSIDERANDO o crescente volume de demandas por tratamentos de saúde pelo SUS levadas ao Poder Judiciário, bem como sua repercussão nas atividades jurisdicionais e na administração da Justiça;

CONSIDERANDO que a primazia da solução consensual dos litígios é um dos princípios adotados pelo Código de Processo Civil, conforme previsto em seu art. 3º, §2º;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 100, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, orienta “aos magistrados com atuação nas demandas envolvendo o direito à saúde que priorizem, sempre que possível, a solução consensual da controvérsia, por meio do uso da negociação, da conciliação ou da mediação”;

CONSIDERANDO a autorização concedida na Deliberação nº 95/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná,

Art. 1º. Fica instituído o fluxo previsto no Anexo desta portaria para a tentativa de solução consensual de litígios relacionados à judicialização da saúde no âmbito do Município de Curitiba/PR e de todos os demais municípios que estejam concomitantemente abrangidos pela 2ª Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e pela jurisdição da Seção Judiciária de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Os entes participantes do fluxo buscarão viabilizar a disponibilização ou encaminhamento dos tratamentos de saúde de acordo com as respectivas responsabilidades e atribuições, mas atuarão de forma colaborativa, sempre que possível, para facilitar o encaminhamento do paciente aos entes ou serviços responsáveis quando a busca pelo acesso não tiver ocorrido da forma devida.

Art. 2º. O fluxo instituído pela presente portaria aplica-se às demandas por tratamentos já incorporados ao SUS de competência estadual ou municipal, e às demandas por tratamentos de condições clínicas previstas em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Art. 3º. Resguardada a competência do Juízo natural para a condução dos processos e para as decisões que nele se fizerem necessárias, recomenda-se que a submissão das lides ao fluxo previsto nesta portaria ocorra o mais brevemente possível no

curso processual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§1º. Eventual entendimento contrário, por parte do Município de Curitiba, do Estado do Paraná ou da Justiça Federal da 4ª Região ao prosseguimento do fluxo previsto no Anexo deverá ser comunicado por escrito aos entes nele envolvidos, produzindo seus efeitos após a confirmação de recebimento da última comunicação realizada.

§2º. Havendo entendimento contrário ao prosseguimento do fluxo por qualquer dos entes envolvidos, ele será suspenso em relação a todos os demais.

§3º. Ocorrendo a hipótese prevista no §2º, as tratativas para a solução consensual das demandas já encaminhadas à Justiça Federal deverão prosseguir até o seu regular desfecho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Taís Schilling Ferraz**, **Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região**, em 13/01/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 17/01/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli**, **Coordenador do Sistema de Conciliação do TRF4, em exercício**, em 19/01/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ferreira da Silva**, **Procuradora-Geral do Estado**, em 20/01/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, **Prefeito Municipal**, em 20/03/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6449252** e o código CRC **800A1CB0**.

1. As tratativas para solução consensual de conflitos relacionados à judicialização da saúde poderão ser pré-processuais ou após o ajuizamento das ações.

1.1. As tratativas pré-processuais deverão ser iniciadas por meio de Reclamações Pré-Processuais, regulamentadas pela Resolução nº 15/2017 do TRF/4ªR, dirigidas ao CEJUSCON de Curitiba/PR**.**

1.2. No caso de demandas já ajuizadas, as Varas perante as quais foram distribuídas poderão

encaminhar os autos eletrônicos ao CEJUSCON a qualquer momento, mas de preferência imediatamente após a distribuição.

2. Uma vez recebida a demanda pelo CEJUSCON, o conciliador/mediador fará uma triagem prévia para verificar se ela diz respeito a tratamento já incorporado ao SUS ou tratamento de condição clínica já prevista em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, se o paciente é domiciliado em um dos municípios referidos no art. 1º desta portaria e se, no caso de pedido de medicamento, está acompanhada por prescrição médica atualizada.

2.1. Constatado de plano que a situação concreta não se adequa aos termos desta portaria, o Juiz Coordenador do CEJUSCON determinará o arquivamento da Reclamação Pré-Processual ou a restituição dos autos ao Juízo de origem com a devida intimação da parte demandante.

3. Não sendo possível ao conciliador/mediador atestar com segurança se o tratamento demandado foi ou não incorporado ao SUS ou se diz respeito a condição clínica com PCDT existente, ele deverá dar prosseguimento ao fluxo de forma a obter referida informação por parte dos representantes do Município de Curitiba e da 2ª Regional de Saúde.

4. Verificando que a demanda está acompanhada de elementos suficientes para o início das tratativas, o conciliador/mediador submetê-la-á à análise de representantes designados pelo Município de Curitiba e pela 2ª Regional de Saúde para comporem um grupo no *Whatsapp*, do qual também participará o conciliador/mediador designado pela Justiça Federal, que conduzirá a conciliação/mediação de forma assíncrona e virtual.

4.1. Ficará a critério do conciliador/mediador decidir quais documentos deverão acompanhar o encaminhamento da demanda, sem prejuízo da possibilidade de encaminhamento de esclarecimentos adicionais que entenda pertinentes ou que sejam solicitados pelos representantes do Município de Curitiba e da 2ª Regional de Saúde.

4.2. Uma vez levada a demanda ao grupo do *Whatsapp*, o diálogo entre os participantes é livre, seja para a solicitação e troca de informações e documentos, seja para a solução de dúvidas.

4.3. Os documentos e demais informações que forem enviados ao grupo de *Whatsapp* somente poderão ser juntados aos autos eletrônicos do processo judicial com o expresso consentimento por parte daquele que os anexou.

4.3. As tratativas entre os participantes do grupo ocorrerão exclusivamente durante o horário de trabalho de cada um deles.

4.4. Em razão do sigilo inerente às informações médicas e pessoais dos pacientes, bem como do princípio da confidencialidade que norteia as conciliações e mediações judiciais, as mensagens e documentos encaminhados ao grupo de *Whatsapp* não poderão ser disponibilizadas a terceiros, com exceção do Juiz Coordenador do CEJUSCON e da própria parte demandante, devendo ser obedecidas todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e observado o item 4.3, acima.

4.5. Os representantes do Município de Curitiba e da 2ª Regional de Saúde deverão prestar as informações e dar o devido encaminhamento às demandas com a máxima celeridade possível.

4.6. Havendo a necessidade de informações ou diligências por parte de órgãos ou instituições que não compõem o grupo, os representantes do Município de Curitiba e da 2ª Regional de Saúde deverão buscá-las por iniciativa própria sempre que possível.

4.7. Caberá ao conciliador/mediador contatar a parte demandante diretamente e pelos meios que entender mais convenientes para a busca de informações ou documentos necessários para o prosseguimento das tratativas.

4.8. No curso das tratativas, deverá o conciliador/mediador exercer todas as suas atribuições

na busca pela solução amigável do litígio, seja em relação à parte demandante ou, quando necessário, entre os próprios órgãos públicos.

5. Após as tratativas e trocas de informações necessárias à análise da demanda, os representantes do Município de Curitiba e da 2ª Regional de Saúde deverão, alternativamente, nos autos do processo:

5.1. Propor os encaminhamentos necessários para que o tratamento demandado seja efetivamente disponibilizado ao paciente, comprometendo-se a ofertá-lo uma vez seguidas as orientações sugeridas;

5.2. Propor que o tratamento solicitado seja substituído por alternativa já incorporada para aquela condição clínica, segundo previsão em PCDT;

5.3. Informar as razões – que deverão ser específicas para o caso concreto – pelas quais o tratamento não pode ser disponibilizado.

5.4. A proposta e/ou a resposta definitiva dos Entes Públicos participantes do fluxo a ser considerada será aquela que for protocolada nos autos eletrônicos, não podendo ser utilizadas antecipadamente, de qualquer forma, em face dos proponentes, as manifestações, opiniões, documentos ou textos que quaisquer dos servidores participantes do grupo de *Whatsapp* encaminharem no sentido de buscar alternativas para atender a demanda.

6. A proposta de disponibilização do tratamento deverá vir acompanhada de todas as informações necessárias para que a parte demandante o receba, tais como locais a que deve comparecer e documentos que deve apresentar. Sempre que possível, deverão ser informados ao paciente os prazos necessários para o recebimento do tratamento.

7. No caso do item 5.1, acima, o conciliador/mediador deverá levar ao conhecimento da parte demandante a proposta feita pelos representantes do Município de Curitiba e/ou da 2ª Regional de Saúde para manifestação, esclarecendo-o das circunstâncias do caso concreto.

7.1. Havendo concordância da parte demandante com o tratamento proposto, o mediador/conciliador lavrará ata com os termos acordados pelas partes para a solução da lide, disponibilizando-a no *e-proc* para ratificação por escrito dos respectivos procuradores ou da própria parte, quando desacompanhada de defensor constituído, para posterior homologação judicial.

7.2. Nos casos em que a pretensão objeto de composição amigável, ainda que seja deduzida por meio de Reclamação Pré-Processual, tenha como sujeito pessoa incapaz, o Ministério Público Federal deverá ser intimado para se manifestar sobre os termos do acordo, na forma do art. 178, II, do Código de Processo Civil, previamente à sua homologação pelo Juízo do CEJUSCON.

7.3. No caso do item 5.2, o conciliador/mediador disponibilizará à parte demandante os esclarecimentos prestados pelos representantes do Município de Curitiba e/ou da 2ª Regional de Saúde acerca das razões pelas quais o tratamento postulado não pode lhe ser disponibilizado.

8. O procedimento previsto nos itens anteriores não impede que as partes e o conciliador/mediador, sempre que entenderem conveniente, busquem formas alternativas de contato para resolver a lide de maneira mais célere e efetiva.

9. Ao Juiz Coordenador do CEJUSCON caberá homologar os acordos advindos das tratativas regulamentadas neste anexo, bem como auxiliar as partes e o conciliador/mediador sempre que necessário.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE BAGÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 3/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ ALUNOS DE CURSOS DE DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ, DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com base na Instrução Normativa nº 34, de 11 de novembro de 2022, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior oriundo dos cursos de Direito/Ciências Jurídicas e Sociais das entidades conveniadas.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	**das 11h do dia 21/03/2023 às 18h do dia 10/04/2023**
Envio de documentação (itens 3.7.1, 5.2.1, 5.2.2 e 6.3.1)	**das 11h do dia 21/03/2023 às 18h do dia 10/04/2023**
Divulgação da homologação das inscrições	**Dia 12/04/2023, a partir das 19h**
Publicação do resultado e da classificação final	**Dia 18/04/2023, a partir das 19h**

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado e disponibilizado no site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-bagé/.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente alunos devidamente matriculados no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Bagé.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas.

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo **somente estudantes que tenham residência fixa na cidade de Bagé.**

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 O estudante deverá comprovar ter concluído, **no momento da inscrição, o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.5 O estudante deverá comprovar ter concluído, **nos momentos da inscrição e do ingresso, o máximo de 70% (setenta por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.6 No caso de o candidato já haver estagiado na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso no mesmo nível educacional somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio anterior tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

2.6.1 Caso tenha sido superado o tempo de permanência de 12 (doze) meses em estágio na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário somente poderá ocorrer se for em nível educacional diferente daquele em que estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.2 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária presencial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no **turno da tarde**.

3.2.1 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo desenvolverão suas atividades presencialmente na sede da Subseção Judiciária de Bagé, localizada na Rua Bento Gonçalves nº 455 Direita, Centro.

3.3 O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 1.297,42 (mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) e ao auxílio-transporte fixado em R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de estágio presencial efetivo.

3.4 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1 Na Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6 Do total das vagas de estágio existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este, para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no caput, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

3.6.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo; contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.6.4 será analisado pela Seção Médica da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da JFRS, que poderá deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.7 Do total das vagas de estágio existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS), será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.7.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.7 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.2 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros deverão anexar, no momento da inscrição, o formulário constante no anexo, relativo a autodeclaração étnico-racial, em arquivo jpeg ou pdf, devidamente preenchido e assinado.

3.7.3 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7.5 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.7.7 Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.7.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

3.7.9 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.7.10 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.7.11 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 3.7.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

3.7.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.7.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na

seleção.

3.7.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.8 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

3.9 As atribuições que poderão ser desenvolvidas durante o estágio constam do rol exemplificativo a seguir:

Pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência, utilizando base de dados, biblioteca e internet. Verificar os atos das partes, por meio do cômputo do prazo consignado, certificando sua tempestividade, conforme orientação superior. Analisar, após autuação e registros, as petições iniciais e os documentos a elas acostados, observando sua regularidade. Expedir mandados, ofícios, cartas precatórias, cartas com AR e outros expedientes, sob orientação superior. Elaborar boletins a serem publicados no Diário Oficial da União. Interpretar petições e decisões judiciais transformando-as em valores ou números, com a finalidade de fixar o valor da causa, o valor da condenação ou as diferenças devidas, entre outros, sob orientação superior. Elaborar minutas de atos ordinatórios, despachos e decisões interlocutórias, sob orientação superior. Elaborar minutas de decisões, sentenças, pareceres e votos, sob orientação superior. Verificar a tempestividade e o cabimento de recursos interpostos, conforme aspectos legais e orientação superior. Auxiliar, sob orientação superior, no levantamento estatístico dos processos distribuídos, em tramitação, arquivados, suspensos, baixados à origem, remetidos a outros órgãos julgadores ou à instância superior, bem como de outros expedientes. Juntar petições e digitalizar documentos. Cadastrar dados nos sistemas informatizados (siapro, gedpro, eproc-v1, eproc-v2, entre outros), de acordo com orientação superior. Juntar petições e documentos nos autos físicos e anexar arquivos digitais ao processo eletrônico. Prestar, sob orientação superior, informações sobre processos a advogados e partes interessadas, prestando esclarecimentos quanto à tramitação processual e à utilização dos sistemas judiciais eletrônicos (siapro, gedpro, eproc-v1, eproc-v2, entre outros), quando necessário. Identificar a matéria (triagem), classificar e cadastrar processos. Localizar e conferir peças nos autos, assinalando sentenças, recursos e demais informações constantes dos processos. Alimentar, com as informações pertinentes, os índices nos processos físicos e, nos processos eletrônicos, o campo correspondente à matéria de competência da unidade. Revisar, carimbar e paginar peças constantes dos autos. Proceder à intimação de partes e procuradores, sob orientação superior. Reproduzir cópias reprográficas de peças e documentos processuais e administrativos. Encaminhar a remessa de autos processuais e documentos entre setores da mesma Subseção Judiciária. Acompanhar julgamentos e auxiliar o Juízo nas sessões e audiências. Agendar perícias e audiências. Auxiliar nas audiências. Elaborar termos de audiências, registrando os comparecimentos e os fatos ocorridos, encaminhando para assinatura do(a) Magistrado(a). Atuar como conciliador em audiências de conciliação, sob orientação superior. Analisar requisitos para concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários. Expedir requisições para concessão de benefícios previdenciários. Receber os mandados das Varas, física e eletronicamente, realizando sua triagem, observando sua regularidade formal, em relação aos requisitos legais e às determinações do Regulamento da Central de Mandados. Assessorar a distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores, observando o zoneamento preestabelecido e o tipo de mandado: quanto à urgência da ordem (plantão ou normal), bem como em relação à natureza da ordem (executivo ou de mera comunicação). Analisar os requerimentos administrativos e os documentos a eles acostados, observando sua regularidade. Iniciar e movimentar processos administrativos. Elaborar minutas de pareceres em processos administrativos. Verificar a tempestividade e cabimento de recursos administrativos em obediência a aspectos legais, sob orientação superior. Redigir ofícios e outras correspondências. Juntar documentos a processos administrativos, sob orientação superior. Auxiliar nos procedimentos para realização de processos licitatórios. Acompanhar o cumprimento de contratos, seus vencimentos, cálculos e conferência da documentação necessária. Auxiliar na atualização do cadastro de contratos e sistema do controle de vencimentos. Auxiliar no processamento dos pedidos de compra de material e de contratação de serviços e obras, observadas as normas sobre licitações e sua dispensa. Auxiliar e controlar as atividades relativas ao registro cadastral

e habilitação de fornecedores. Auxiliar na elaboração de informação para processos referentes à concessão de vantagens financeiras, gratificações, aposentadorias, bem como suas revisões, licenças, salário-família e demais direitos de servidores e magistrados. Auxiliar na execução de atividades relativas ao controle de compras, licitações e contratos, conferindo base contratual, cálculos, pagamentos e lançamentos contábeis. Realizar atermação e cadastro de dados nos sistemas informatizados, sob orientação superior. Auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no **cronograma do Item 1.**

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-bagé/.

4.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

4.3.1 Na tela "Login Candidato", informar e-mail e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o e-mail informado. Aguardar a chegada do e-mail da JFRS - Estágios na caixa de entrada (consulte também a caixa de lixo eletrônico/spam).

4.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por e-mail.

4.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

4.4 Apenas o preenchimento dos Dados Cadastrais não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

4.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Bagé - Curso Superior Direito/Ciências Jurídicas e Sociais** (Período de inscrições: das 11h do dia 21/03/2023 às 18h do dia 10/04/2023)". Após, clicar em "Inscrever-se".

4.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. ATENÇÃO: conferir no link disponível no item 2.1.1 se a instituição de ensino possui convênio de estágios com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

4.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes", sendo necessário anexar o formulário de autodeclaração étnico-racial.

4.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

4.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ser preenchido, se necessário.

4.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 5.3.1 e 5.3.2 do Edital "**documento oficial emitido pela Instituição de Ensino** que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 20% (vinte por cento)** dos créditos disciplinares do curso" **e** "**documento oficial emitido pela Instituição de Ensino** que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." **ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.**

4.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. **Após, clicar em "Incluir**".

4.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, (formulário de autodeclaração étnicoracial, comprovação da condição de cotista, de beneficiário de algum programa social ou de bolsista em

instituição privada), deve repetir o passo anterior.

4.4.9 Clicar em "**Finalizar**".

4.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato, no link que segue: https://www2.jfrs.jus.br/estagios-candidato-login/. Faça o login, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; a inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar o documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

4.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem documento oficial: a) que comprove a conclusão de no mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS; b) que contenha o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

4.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, o formulário de autodeclaração étnico-racial, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser preenchido, assinado, digitalizado e anexado junto com os documentos oficiais descritos nos itens 5.3.1 e 5.3.2.

4.7.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração étnico-racial concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.8 A Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem com por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo constitui-se de avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento, coeficiente de aproveitamento ou índice de ordenamento do estudante (média geral do aluno no curso) no curso, conforme item 5.2, em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0 (seis).

5.1.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nota média menor do que 6,0 (seis).

5.2 O índice de aproveitamento do estudante no curso consiste na média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas, avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da análise do índice de aproveitamento, coeficiente de aproveitamento ou índice de ordenamento do estudante (média geral do aluno no curso) no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

5.3 O candidato deve, **obrigatoriamente**, anexar no momento da inscrição:

5.3.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu o mínimo de 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

5.3.2 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice ou coeficiente de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (média geral do estudante no curso). O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS.

5.3.3 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

5.4. Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no

formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) Nota 7, para o conceito C;

c) Nota 5 para os demais conceitos.

5.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não juntarem, no momento da inscrição, ambos os documentos referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 20% (vinte por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

5.7 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tiverem concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos disciplinares d o curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

5.8 Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

5.9 Os documentos oficiais referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deverão ser emitidos com data posterior a 01 de março de 2023.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será divulgado no site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-bagé/ até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5 será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, pela ordem:

a) Critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, comprovado através de documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

b) Possuir o maior número de créditos cursados e aprovados, constante no Histórico fornecido pela instituição de ensino;

c) Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no site **https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-bagé/.**

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rsbagsecdf@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e devem estar devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul _ Subseção Judiciária de Bagé, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul , o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo e-mail informado no momento da inscrição.

8.4.1 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail informado. Transcorrido este prazo sem a manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.4.2 ATENÇÃO: Sugere-se que o e-mail rsbagsecdf@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais do e-mail do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bagé sejam mandados diretamente para a caixa de spam/lixo eletrônico.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 70% (setenta por cento) dos créditos do curso.

8.6 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item 9.4.1 ou, se atender, recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 9.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deve se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Bagé.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos após o recebimento do e-mail de convocação:

01) Comprovante de conclusão de no máximo 70% dos créditos disciplinares do curso (conforme itens 2.5 e 9.5 do Edital);

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível no site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio (preencher no computador e salvar em formato digital);

03) Currículo;

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência);

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade), em formato jpeg;

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante não esteja no nome do estudante, é necessário anexar uma declaração de que reside no endereço comprovado - esta declaração de residência deve ser redigida pelo titular da conta (podendo ser de próprio punho) e por ele assinada. Juntamente com a declaração, deve ser anexada uma cópia do documento de identidade do titular do comprovante de residência apresentado;

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária, conta salário), onde deve constar o nome do titular da conta;

08) Comprovante de matrícula no semestre corrente, com data atualizada;

09) Certidões Federais Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

10) Certidão Estadual Negativa de Antecedentes Criminais (Alvará de Folha Corrida) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

11) Declaração Negativa de Parentesco (formulário disponível no site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio)

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advogado (formulário disponível no site

https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio)

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta (formulário disponível no site https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio) .

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada no prazo estipulado no e-mail de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de e-mail atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esse meio.

8.11 Os candidatos ingressantes estarão sujeitos à investigação social prevista na Resolução 502/2018 do Conselho da Justiça Federal.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Bagé, tal prazo poderá ser prorrogado, uma vez, pelo período de até 12 (doze) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1° Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação), que deve ser enviado por e-mail à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bagé (rsbagsecdf@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Giordani**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 19/03/2023, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6546844** e o código CRC **058C564E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONVÊNIO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

P.A.: 0001399-96.2022.4.04.8002. ESPÉCIE: Convênio n.º 01/2023. CONVENENTES: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA e a FACULDADE DE CAPIVARI DE BAIXO, instituição de ensino superior mantida pela UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO EIRELI, CNPJ 03.681.405/0001-20. OBJETO: Prestação de serviço de assistência judiciária gratuita, organizada pela FUCAP/UNIVINTE, em suas dependências, para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais em trâmite nas Varas Federais da Subseção Judiciária de Tubarão. VIG.: de 20/03/2023 até 19/03/2028. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8666/93. ASS.: 20/03/2023, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 20/03/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6554569** e o código CRC **14B5A30A**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

P.A.: 0000888-06.2019.4.04.8002. Espécie: 7º Aditivo ao Contrato nº 14/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 03.049.623/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços periódicos de manutenção e inspeção técnica de mangueiras e extintores de incêndio que se encontram nas Subseções Judiciárias de Joinville, Blumenau, Brusque, Jaraguá do Sul, Rio do Sul e Mafra. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 21/03/2023 a 20/03/2024. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168312, ED 339039 , NE 2023NE000152 de 30/01/2023. VALOR TOTAL: R$ 9.294,76. ASS: 17/03/2023, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 17/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6553642** e o código CRC **86732F31**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008

Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2023.03.20 16:20:00 -03'00'